

---

**Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo**

**PORTARIA FATEC – Sertãozinho nº 001/2017, de 11 de Janeiro de 2017.**

Regulamenta a realização de Trabalhos Acadêmicos na Fatec Sertãozinho

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo – FATEC Sertãozinho, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 50 da Lei 3688/1941, expede a seguinte **PORTARIA**, que dispõe e regulamenta a realização de Trabalhos Acadêmicos na Fatec Sertãozinho; revoga a **PORTARIA nº 02/2014** e a **PORTARIA nº 03/2014**, de 16 de janeiro de 2014; e dá outras providências.

**Artigo 1º** - Todo Trabalho Acadêmico, obrigatório ou facultativo, nos Cursos de Graduação da Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo – FATEC Sertãozinho, só será validado após o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria.

**Artigo 2º** - Define-se como trabalho acadêmico obrigatório o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que pode ser apresentado na forma de uma monografia, de um relatório técnico científico ou de um artigo técnico científico com o comprovado aceite para a publicação em uma revista da área do respectivo Curso de Graduação.

§ 1º – O aluno deverá realizar a matrícula regular, conforme calendário divulgado pela Unidade, no Trabalho de Graduação I e no Trabalho de Graduação II, sequencialmente.

§ 2º – O aluno deverá se inscrever, conforme edital interno divulgado pela Unidade, para a livre concorrência as vagas de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso oferecidas pelos Docentes, dentro da (s) respectiva (s) área (s) de atuação e interesse.

**Artigo 3º** - Define-se como trabalho acadêmico facultativo o Programa de Iniciação Científica (IC), através da participação nos Grupos de Trabalho, Estudo e Pesquisa (GT's) da Unidade,

---

**Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo**

cujo objetivo é possibilitar aos alunos um complemento à sua formação, desenvolvendo as competências necessárias para ingressar em um Curso de Pós-Graduação.

**§ 1º** – Poderão ser Orientadores, no Programa de IC, todos os Docentes que ministram aulas na FATEC Sertãozinho e que estão inseridos dentro de um dos Grupos de Trabalho, Estudo e Pesquisa (GT's) da Unidade.

**§ 2º** – Poderão participar, do Programa de IC, todos os Alunos regularmente matriculados na FATEC Sertãozinho e que já tenham integralizado o primeiro semestre de seu Curso.

**§ 3º** – O Aluno deverá se inscrever, conforme edital interno divulgado pela Unidade, para a livre concorrência a uma vaga em um dos Grupos de Trabalho, Estudos e Pesquisa (GT's).

Da formalização de um projeto de TCC

**Artigo 4º** - Para ser validado, o projeto de TCC deverá atender o **§ 1º** e o **§ 2º** do **Artigo 2º** desta portaria.

**§ 1º** – É de responsabilidade do Aluno realizar os procedimentos de matrícula e inscrição, conforme calendário divulgado pela Unidade.

**Artigo 5º** - Poderão ser orientadores de TCC todos os docentes que ministram aulas na Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo – FATEC Sertãozinho e os Auxiliares Docentes da Unidade.

**Artigo 6º** - O controle do cadastramento dos Alunos e seus respectivos Orientadores, bem como o acompanhamento das etapas a serem cumpridas para realização do TCC ficará a cargo da Secretaria Acadêmica, sob responsabilidade da Diretora Acadêmica.

**§ único** – É de responsabilidade da Secretaria Acadêmica a ampla divulgação dos resultados dos editais internos de oferecimento a livre concorrência as vagas de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso oferecidas pelos Docentes.

---

**Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo**

De alterações no projeto de TCC

**Artigo 7º** - É permitida a mudança de Orientador desde que solicitada via ofício contendo as devidas justificativas e as ciências/aceites tanto do Orientador atual quanto do futuro Orientador.

**§ único** – O Ofício deve ser protocolado na Secretaria Acadêmica.

**Artigo 8º** - Cabe à Secretaria Acadêmica informar imediatamente, por escrito, as partes envolvidas (Coordenador, Professores e Alunos).

Da entrega e apresentação do trabalho

**Artigo 9º** - Todo TCC deverá, ao final da execução, ser apresentado para uma banca de avaliação, à qual caberá a aprovação ou reprovação do trabalho mediante aplicação de critérios de acordo com o Anexo II desta portaria.

**§ 1º** – A banca de avaliação deve ser composta por 03 (três) professores, sendo 01 (um) deles o Professor Orientador e 02 (dois) Professores Convidados.

**§ 2º** – Dos Professores Convidados ao menos 01 (um) deve ser da Unidade, podendo, a critério, escolha e solicitação do Professor Orientador e do Aluno Orientado, o outro Professor Convidado ser externo a Unidade, desde que tenha o Título de Doutor ou vasta experiência comprovada na área.

**Artigo 10º** - Caberá ao aluno protocolar na Secretaria Acadêmica seu pedido para apresentação do TCC, a qualquer tempo, durante o semestre em que o mesmo estiver devidamente matriculado no Trabalho de Graduação II.

---

**Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo**

§ 1º – O pedido deve ter em anexo 03 (três) cópias impressas atualizadas do TCC.

§ 2º – A data final para a realização do pedido de apresentação, para que a mesma ocorra no mesmo semestre do pedido, será estabelecida conforme calendário divulgado pela Unidade.

**Artigo 11º** - É de responsabilidade da Secretaria Acadêmica a composição da banca de avaliação bem como agendar a data e horário da apresentação, observando as solicitações do Professor Orientador e do Aluno Orientado bem como a disponibilidade dos Professores Convidados.

§ 1º – A Secretaria Acadêmica deve fornecer toda a documentação necessária para a realização da apresentação ao Professor Orientador.

**Artigo 12º** - É de responsabilidade do Professor Orientador a condução do cerimonial de apresentação e arguição do trabalho de TCC do Aluno Orientado.

### Da formalização de um projeto de IC

**Artigo 13º** - Para ser validada a participação do Aluno e do Professor Orientador no Programa de IC deverá ser apresentado a Secretaria Acadêmica, no final de cada semestre, um relatório das atividades desenvolvidas, devidamente assinado pelo Aluno Orientado, pelo Professor Orientador e pelo Professor Responsável pelo GT.

§ 1º – O relatório semestral é condição para que o Aluno continue participando do Programa.

### Do uso de equipamentos e consumíveis

**Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo**

**Artigo 14º** - Caso o aluno necessite utilizar algum equipamento pertencente a um dos laboratórios da Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo – FATEC Sertãozinho, o mesmo deverá apresentar a proposta de trabalho, especificando-a com o máximo de informações possíveis, tais como quantidade de ensaios, quantidade de horas/dias de utilização, previsão de consumíveis, etc., com a ciência do Professor Orientador ao respectivo Professor Responsável pelo laboratório.

**§ único** – É de responsabilidade do Aluno agendar o uso dos equipamentos, junto ao Professor Responsável pelo laboratório, bem como observar o regimento interno do mesmo.

**Artigo 15º** - É de responsabilidade do Orientador solicitar a aquisição dos consumíveis que forem necessários à execução do TCC ou de IC junto à Diretoria Administrativa, através de formulário próprio (Anexo I desta Portaria) e com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

**§ único** – A aquisição dos consumíveis ficará condicionada às normas de compras do CEETEPS, às prioridades da Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo – FATEC Sertãozinho e à disponibilidade de recursos.

**Artigo 16º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação sendo válida para todos os Alunos da Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo – FATEC Sertãozinho.

**Artigo 17º** - Casos omissos a esta Portaria serão analisados pela Congregação.

Sertãozinho, 12 de Janeiro de 2016.



Maurício Angeloni  
Diretor

Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo  
FATEC – Sertãozinho  
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza -  
CEETEPS

**Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo**

**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO DE CONSUMÍVEIS**

<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL</b>			
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>			
<b>TÍPO DE PROJETO</b>	<b>TCC ( )</b>	<b>IC ( )</b>	<b>EXT ( )</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<b>DESCRIÇÃO DOS CONSUMÍVEIS E QUANTIDADES</b>			
<b>INDICAÇÃO DE 3 LOCAIS PARA COMPRA</b>			
Sertãozinho, _____ de _____ de 20____.			
_____ <b>Assinatura do Professor</b>			

**Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo**

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC**

Aluno 1: \_\_\_\_\_ Nº de registro: \_\_\_\_\_  
Aluno2: \_\_\_\_\_ Nº de registro: \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Orientador</b>		<b>Professor Avaliador 1</b>		<b>Professor Avaliador 2</b>	
	<b>Aluno (s)</b>		<b>Aluno (s)</b>		<b>Aluno (s)</b>	
<b>1. Impressão geral: (1,5 pontos)</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
a) O trabalho contribui para a área, apresenta uma forma produtiva de conhecimento?						
b) Nota-se, no trabalho, a capacidade/elaboração crítica do (s) aluno (s)?						
c) O (s) aluno (s) se envolveram no processo de elaboração do trabalho? Demonstraram organização e independência intelectual?						
d) O trabalho está bem encadeado?						
<b>NOTA 1 =</b>						
<b>2. Formatação, organização, redação: (1,5 pontos)</b>						
a) Os critérios básicos de formatação foram seguidos?						
b) A redação é clara e organizada, inclusive as citações?						
c) As referências são adequadas e atuais?						
<b>NOTA 2 =</b>						
<b>3. Conteúdo: (7 pontos)</b>						
a) A Introdução apresenta claramente os elementos básicos?						
b) A Fundamentação Teórica é coerente, consistente e atual?						
c) A Metodologia é apropriada? Está bem explicitada e organizada?						
d) A apresentação e discussão dos dados é realizada de forma organizada e articulada com a teoria? (No caso de pesquisa teórico-empírica)						
e) A Conclusão é coerente com os objetivos?						
<b>NOTA 3 =</b>						
<b>Soma das notas (1 + 2 + 3) =</b>						
<b>Média Aritmética das notas de cada avaliador</b>	<b>Aluno 1:</b>		<b>Aluno 2:</b>			
<b>Assinatura Prof. Orientador:</b>						
<b>Assinatura Prof. Avaliador 1:</b>						
<b>Assinatura Prof. Avaliador 2:</b>						

\*Será considerado aprovado o Aluno que obtiver nota maior ou igual a 6 inteiros.